



PORTARIA SE nº 03, de 13 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da escola “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TC EIRELI”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 04, de 29 de setembro de 2022, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização Provisória de Funcionamento (Proc. Adm. **9021/22**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da Escola “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TC EIRELI”**, CNPJ nº. **36.455.113/0001-29**, no endereço **Rua Alberto Branco da Silva, nº 357, Bairro Jardim Pilar**, de responsável legal **Joana de Oliveira da Silva**, CPF nº. **192.738.228/94**, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

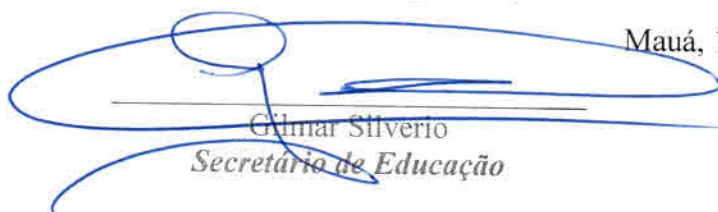
Artigo 2º – No presente endereço se localiza escola de educação infantil **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TC EIRELI** de nome fantasia **“TIA CÁSSIA”**, de Proc. Adm. **9021/22**, com CNPJ nº. **36.455.113/0001-29**.

Artigo 3º – A presente Portaria tem caráter com validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 4º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de Março de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação